



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA UFERSA/PROGRAD Nº 101/2021, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

**O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 408/2020, de 31 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2020, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 658, DE 04 DE NOVEMBRO de 2020, retificada pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 144, DE 12 DE MARÇO DE 2021; considerando a RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; considerando a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 048, DE 27 DE JANEIRO DE 2021 e a PORTARIA UFERSA/PROGRAD Nº 009/2021, de 25 de janeiro de 2021; considerando o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 9/2021 - CCEC-PDF, de 14 de abril de 2021; e considerando o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 10/2021 - CCEC-PDF, de 15 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo especificados para comporem o Colegiado do curso de Engenharia de Computação, do campus de Pau dos Ferros, da maneira como segue:

I - Representantes docentes: Antonio Diego Silva Farias (núcleo básico); Pedro Thiago Valerio de Souza (núcleo profissionalizante) e Veronica Maria Lima Silva (núcleo específico);

II – Representantes discentes: Paulo Henrique de Souza Rego (titular) e Maria Yasmim Fernandes Leite (titular).

Art. 2º O Colegiado do curso de Engenharia de Computação, do campus de Pau dos Ferros passa a contar com a seguinte composição:

I – Coordenador do Curso, que o presidirá: Cecilio Martins de Sousa Neto;

II – Vice-Coordenador do Curso: Francisco Carlos Gurgel da Silva Segundo;

III - Representantes docentes: Antonio Diego Silva Farias (núcleo básico); Pedro Thiago Valerio de Souza (núcleo profissionalizante) e Veronica Maria Lima Silva (núcleo específico);

IV - Representantes discentes: Paulo Henrique de Souza Rego (titular) e Maria Yasmim Fernandes Leite (titular).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Art. 3º O mandato do Coordenador e do Vice-Coordenador no Colegiado de Curso não poderá exceder o mandato do cargo que ocupam ao serem designados para a função, conforme PORTARIA UFERSA/GAB Nº 048, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Art. 4º O mandato dos representantes docentes terá duração de 2 (dois) anos, podendo haver recondução.

Art. 5º O mandato dos representantes discentes terá duração de 1 (um) ano, podendo haver uma recondução.

Art. 6º Fica revogada a PORTARIA UFERSA/PROGRAD Nº 009/2021, de 25 de janeiro de 2021.

Art. 7º Este ato entra em vigor nesta data.

Sueldes de Araújo  
Pró-Reitor de Graduação